



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 008 DE 20 DE ABRIL DE 2009**

## **DÁ DENOMINAÇÃO AO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA COMUNIDADE DO BOTICÃO, MUNICÍPIO DE AGUANIL/MG, DE PSF LÁZARA MARIA DE SOUZA (DINHA).**

A Câmara Municipal de Aguanil-MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Sebastião Elói de Souza Campos, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

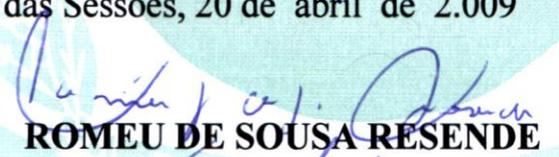
Art. 1º- Fica denominado de **PSF LÁZARA MARIA DE SOUZA (DINHA)**, localizado na Comunidade do Boticão, Município de Aguanil/MG.

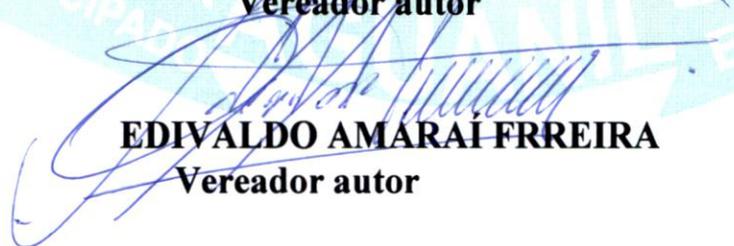
Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, em honra a homenageada.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2.009

  
**ROMEU DE SOUSA RESENDE**  
Vereador autor

  
**EDIVALDO AMARAÍ FREIRE**  
Vereador autor



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

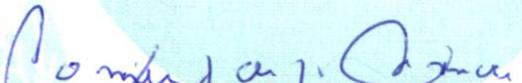
CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

É justa tal homenagem, em questão, pois queríamos ter a oportunidade de homenagear pessoas que se encontram presente entre nós, desta forma encontrada é que mortalizamos o respeito de quanto esta foi meredora de ter seu nome publicamente lembrado por pessoas que residem naquela Comunidade do Boticão. É importante ressaltar o notável e elevado conceito pela então merecedora, por ter sido uma pessoa simples, ordeira, honorária e fraterna a frente de uma respeitável família: que tem o testemunho daquela comunidade que leva o seu reconhecimento "memorial" por ter sido contribuinte para seu crescimento; que hoje deverá ser contemplada com a digna nomeclatura, razões que muita das vezes deixou lembranças na área da saúde, a que nos levam a homenagear a memória de **LÁZARA MARIA DE SOUZA (DINHA)**, mesmo porque é uma forma de demonstração de carinho e respeito para com seus familiares e cidadãos visando assim preservar a sua memória.

Plenário, 20 de abril de 2009

## VEREADORES AUTORES DO PROJETO

  
**ROMEU DE SOUSA RESENDE**

  
**EDIVALDO AMARAI FERREIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 008 DE 20 DE ABRIL DE 2009

### **DÁ DENOMINAÇÃO AO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA COMUNIDADE DO BOTICÃO, MUNICÍPIO DE AGUANIL/MG, DE PSF LÁZARA MARIA DE SOUZA (DINHA).**

A Câmara Municipal de Aguanil-MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Sebastião Elói de Souza Campos, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **PSF LÁZARA MARIA DE SOUZA (DINHA)**, localizado na Comunidade do Boticão, Município de Aguanil/MG.

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, em honra a homenageada.

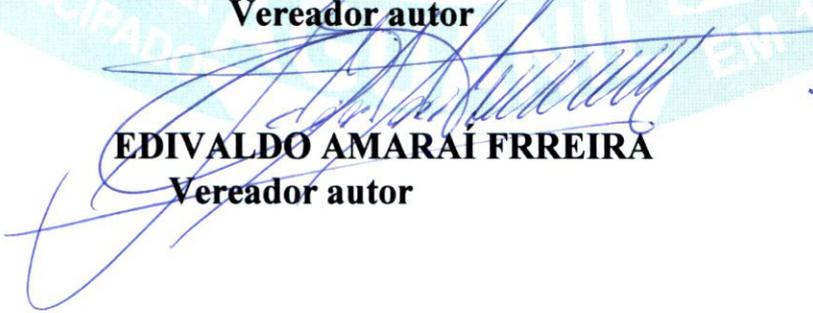
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2.009

  
**ROMEU DE SOUSA RESENDE**

**Vereador autor**

  
**EDIVALDO AMARAL FRREIRA**

**Vereador autor**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

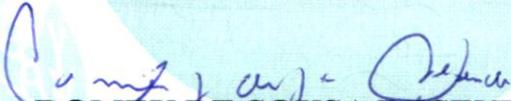
CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

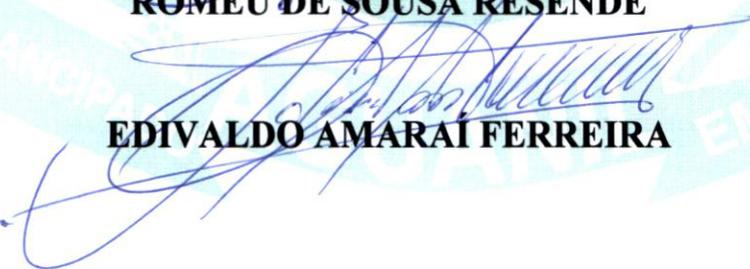
## JUSTIFICATIVA

É justa tal homenagem, em questão, pois queríamos ter a oportunidade de homenagear pessoas que se encontram presente entre nós, desta forma encontrada é que mortalizamos o respeito de quanto esta foi meredora de ter seu nome publicamente lembrado por pessoas que residem naquela Comunidade do Boticão. É importante ressaltar o notável e elevado conceito pela então merecedora, por ter sido uma pessoa simples, ordeira, honorária e fraterna a frente de uma respeitável família: que tem o testemunho daquela comunidade que leva o seu reconhecimento “memorial” por ter sido contribuinte para seu crescimento; que hoje deverá ser contemplada com a digna nomeclatura, razões que muita das vezes deixou lembranças na área da saúde, a que nos levam a homenagear a memória de **LÁZARA MARIA DE SOUZA (DINHA)**, mesmo porque é uma forma de demonstração de carinho e respeito para com seus familiares e cidadãos visando assim preservar a sua memória.

Plenário, 20 de abril de 2009

### VEREADORES AUTORES DO PROJETO

  
**ROMEU DE SOUSA RESENDE**

  
**EDIVALDO AMARAL FERREIRA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO PARA O PROJETO DE LEI Nº 008/2009

### RELATÓRIO:

De autoria dos Vereadores Romeu de Sousa Resende e Edivaldo Amarai Ferreira foi proposto o projeto de lei nº 008/2009 que dá denominação ao prédio do PSF- Programa de Saúde da Família, localizado na Comunidade do Boticão, de "PSF Lázara Maria de Souza- Dinha", neste município de Aguanil.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Competência é a capacidade ou aptidão para alguma coisa. Entende-se por competência do município, o somatório das atribuições que lhe são delegadas para a realização de seus fins, como limitação de sua atuação.

Daí, se pode concluir, que entre outras coisas, compete ao município legislar sobre matéria de sua competência. Examinando o presente projeto de lei, verifica-se que o mesmo se enquadra perfeitamente como matéria a ser regulamentada pela municipalidade.

A Lei Orgânica do Município de Aguanil-MG, mais especificamente, em seu artigo 16, inciso XXIII, determina que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

Não se discute o mérito da homenagem porque suas qualidades são de conhecimento notório, era carinhosamente conhecida por todos com o nome popular de "Dinha", entendo tratar-se de uma homenagem justa porque a mesma sempre procurou ajudar as pessoas de sua comunidade, prestando relevantes serviços para a comunidade do Boticão, que ela tanto amou. Embora tenha nos deixado soube como ninguém, preparar sua família, deixando como grande herança para seus filhos, o seu exemplo de vida, de simplicidade e de honestidade, formando seu caráter para serem pessoas do bem e respeitadas na comunidade.

### CONCLUSÃO:

Diante disso, conclui-se que o projeto de lei nº 008/2009, está amparado legalmente, **opino pela sua legalidade, estando apto para a apreciação do Plenário**, devendo o projeto seguir seus trâmites legais até chegar ao Plenário, onde deverá ser discutido e votado.

**É o parecer. s.m.j.**

Aguanil, 04 de maio de 2.009

*Cleunice Maia Pinheiro Elias*  
**Cleunice Maia Pinheiro Elias- ADVOGADA**

**OAB/MG 66.794**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PARECER PARA O PROJETO DE LEI Nº 008/2009

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:**

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 008/2009, de autoria dos Vereadores Romeu de Sousa Resende e Edivaldo Amaral Ferreira, que dispõe sobre a denominação do prédio do PSF da Comunidade do Boticão de "Lázara Maria de Souza- Dinha", neste município de Aguanil.

Ao definir a organização político-administrativa, a Constituição Federal em seu artigo 18 declarou autônomos os municípios brasileiros. Essa autonomia constitui-se na faculdade de dispor sobre os assuntos de seu interesse, através de suas próprias leis. Advêm de um princípio constitucional, que se estriba no direito natural, a base de sustentação desse mesmo princípio.

Já é tradicional em nossa cultura que as denominações de logradouros e prédios públicos sejam dados a pessoas, que de alguma forma, prestaram relevantes serviços à comunidade.

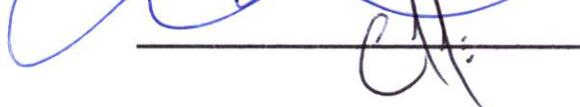
A própria Lei Orgânica Municipal, determina a competência comum para nominar as ruas e prédios públicos.

Diante dos fatos acima apontados, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, manifesta apoio a esta iniciativa por entender ser justa a homenagem, pugnando pela sua aprovação, devendo submeter-se aos trâmites legais até chegar ao Plenário para discussão e votação.

Aguanil, 04 de maio de 2.009

  
\_\_\_\_\_**José Assad Abrão- Suplente**

  
\_\_\_\_\_**José Antônio Fidélis- Vice Presidente**

  
\_\_\_\_\_**Ricardo Eugênio Terra- Relator**